



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA  
GABINETE DO PREFEITO**



**Portaria Nº 285 de 11 de Junho de 2013**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos 70, incisos VII e XVIII e 81 da Lei Orgânica do Município,

**Resolve:**

**Instaurar Tomada de Contas Especial, a ser integrada pelos servidores abaixo:**

**Adriano de Oliveira Daibes, matrícula 1682-9 – Auditor Contábil;  
Bruno Neiva Tostes, matrícula 3391-5 – Auditor de Almoxarifado/Patrimônio;  
Wilton do Amaral André, matrícula 3353-7 – Auditor Contábil.**

Sendo presidida pelo primeiro, especificamente para, qualificar, quantificar e apurar responsabilidades pelo não recolhimento dos encargos sociais de FPP em favor da CAPPs, no período de Abril a Dezembro do exercício de 1996, tendo seu período de apuração o prazo de 60 (sessenta) dias para encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito para decisão, prorrogável por um único período, conforme disciplinado no art. 34 e parágrafo da Deliberação TCE/RJ nº. 200/96.

**REGISTRE-SE, AUTUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Miracema, 11 de Junho de 2013.

  
**Juedyr Orsay Silva**  
Prefeito do Município

